

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana e dá outras providências.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral em 12 de Setembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estimado em R\$12.734.056,00 (doze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais) a receita do CISAMU para o exercício de 2018, conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$12.734.056,00 (doze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais) a despesa do CISAMU para o exercício de 2018, conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2018 fica o ordenador de despesas autorizado a:



Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;

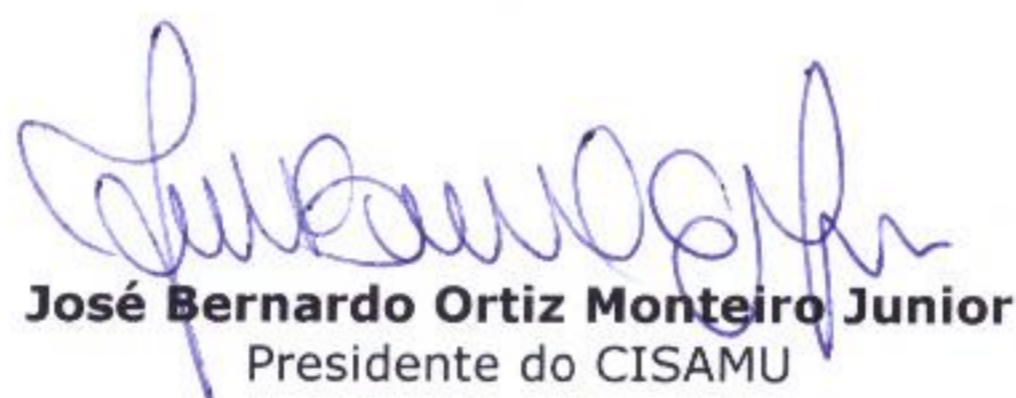
b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Taubaté, 12 de Setembro de 2017.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Presidente do CISAMU

Registrada na Secretaria na data supra.

**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

**Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção
da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé**

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.0 Receitas Correntes	01.310	12.734.056,00
1.3 Receita Patrimonial	01.310	10.000,00
1.3.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários	01.310	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	01.310	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	01.310	12.484.916,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal	01.310	12.484.916,00
1.7.3.8.02.1.1.01 Contribuições de Rateio	01.310	12.484.916,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01 Município de Campos do Jordão	01.310	1.514.283,00
1.7.3.8.02.1.1.01.02 Município de Lagoinha	01.310	147.522,00
1.7.3.8.02.1.1.01.03 Município de Natividade da Serra	01.310	202.076,00
1.7.3.8.02.1.1.01.04 Município de Redenção da Serra	01.310	117.029,00
1.7.3.8.02.1.1.01.05 Município de Santo Antonio do Pinhal	01.310	201.510,00
1.7.3.8.02.1.1.01.06 Município de São Luiz do Paraitinga	01.310	319.551,00
1.7.3.8.02.1.1.01.07 Município de Taubaté	01.310	8.913.549,00
1.7.3.8.02.1.1.01.08 Município de Tremembé	01.310	1.069.396,00
1.9 Outras Receitas Correntes	01.310	239.140,00
1.9.9.0 Receitas Diversas	01.310	239.140,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias – Dívida Ativa	01.310	239.140,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 12.734.056,00

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS, FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - POR ÓRGÃO

1 - CISAMU	R\$ 12.734.056,00
TOTAL	R\$ 12.734.056,00

02 - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)	R\$ 12.734.056,00
TOTAL		R\$ 12.734.056,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.732.056,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 240.033,24
Outras Despesas correntes	R\$ 12.492.022,76
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.000,00
Investimentos	R\$ 2.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 12.734.056,00

QUADRO III – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITA	DESPESA
CISAMU	R\$ 12.734.056,00	R\$ 12.734.056,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.734.056,00	R\$ 12.734.056,00

**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de
Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

**Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção
da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé**

**QUADRO IV – QUADRO SUMÁRIO DAS DESPESAS ORÇADAS E NATUREZA DAS
DESPESAS**

**ORGÃO: 01 CISAMU – CONS. INTERM. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE
URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E DA REGIÃO SERRANA**

UNIDADE: 0101 – CISAMU

10.302.00001.2.001 – SAMU ADMINISTRATIVO

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		R\$ 308.033,24
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		240.033,24
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	01.310	184.640,95
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01.310	55.392,29

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		R\$68.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	01.310	3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01.310	65.000,00

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	01.310	2.000,00

10.302.00001.2.002 – SAMU OPERACIONAL

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		R\$ 12.424.022,76
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		R\$ 12.424.022,76
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01.310	12.424.022,76

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$ 12.734.056,00
--------------------------------------	--	--------------------------

